



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, com sede na Rua Felicíssimo Ferreira, 497, na cidade de Capetinga - MG, representada pelo senhor **DANILO HENRIQUE PORTUGAL NEPOMUCENO**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o n.º 312.310.938-03 e RG n.º 37.237.439-6, residente e domiciliado nesta cidade de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem:

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 05 – GURITA ZAGAIA (de acordo com novo trajeto), **passando de 85 (oitenta e cinco) para 88 (oitenta e oito) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 1.871,10 (mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)** até o final do referido contrato;

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 09 – MARANGONI (de acordo com novo trajeto), **passando de 87 (oitenta e sete) para 98 (noventa e oito) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 5.684,58 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)** até o final do referido contrato;

Consolidar a quilometragem diária da Linha escolar n.º 06 – ITANIOPE (de acordo com novo trajeto), **passando de 84 (oitenta e quatro) para 75 (setenta e cinco) quilômetros diários**, perfazendo assim um **decréscimo de R\$ 5.167,80 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** até o final do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se na Alínea A, inciso I, Art. 65 da lei federal 8.666 de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

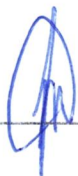
Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP
PREFEITA MUNICIPAL



Danilo Henrique Portugal Nepomuceno
ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF:


Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1

Visto:


PROCURADORIA GERAL

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910